



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO GRANDE PORTE- DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 20,00M DE BOCA DE CENA COM 20,00M DE PROFUNDIDADE - ÁREA TOTAL DE 400,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 12,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q70 E/OU, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FORRADO COM PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, MODULADOS EM 100CM X 25CM COM 3,50CM DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES E PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS; POSSUI RAMPAS DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO E ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO, 02 ÁREA NAS LATERAIS DO PALCO CADA UMA MEDINDO 08,00X05,00 EM ALUMÍNIO Q 50 COBERTO EM LONA E FORRADO DE CARPETE PARA ACESSO A CONVIDADOS E EQUIPE DO SOM E LUZ, 01 ÁREA DE SERVIÇO MONTADA EM FECHAMENTO MEDINDO 10 X 20 METROS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA (1) HAUS MIX 1º ANDAR EM ALUMÍNIO MEDINDO 5 X 5 COM UM PISO COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SUSTENTAÇÃO PARA O PA O PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 6 EXTINTORES TIPO (A B C) NO PALCO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 3 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, (ALUMÍNIO E P30 PARA COLOCAÇÃO DE UMA TEXTEIRA EM LED, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE ALTURA 6 CAIXAS DE AGUA DE 1000 LITROS, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM 4 FUNCIONÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURAMONTADA	DIÁRIA	3
2	PALCO 12,00X 10,00 MT: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 12 (FRENTE) X 10 FUNDO) METROS, CCM PISO DE 0,50	DIARIA	6

	CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VOLCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8 ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20 MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. DUAS TORRES DE ALUMÍNIO EM Q30 PARA FIXAÇÃO DO PA DE SOM TIPO FLY, COM DIMENSÕES DE 10, COM ALTURA, 1,50M LARGURA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO TIPO PÉ DE GALINHA. HOUSEMIX 05 X 05 METROS, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)		
3	PALCO 7 X 7 MT; LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES; 7 (FRENTE) X 7 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 1,80 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM, COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. HOUSE MIX MONTADA COM BOX TRUSS Q30EM ALUMÍNIO DE DOIS ANDARES, COBERTURA EM 01 ÁGUA, NO TAMANHO DE 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM ALTURA DE 04 METROS DO CHÃO AO PRIMEIRO PISO E DE 03 METROS DE ALTURA DO PRIMEIRO PISO AO SEGUNDO, E FECHADA COM GRADES DE 01 METRO DE ALTURA NO PRIMEIRO PISO NAS LATERAIS E FUNDO. OBS.: 1. O PALCO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; 2. DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; 3. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.	DIÁRIA	8
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA, 30 MOVINGREADS, 30 BEAM 200, 40 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, 30 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE 10MM INDOOR MEDINDO 1X1 CADA PLACA, 100 METROS DE GRID NO MÍNIMO Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS, TALHAS PARA ELEVAÇÃO MAIS 01 PAINEL DE LED OUTDOOR: 01 PAINEL DE LED OUTDOOR NO MÍNIMO PH10MM, MEDINDO NO MÍNIMO 6M X 3M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CONFORME CADA NECESSIDADE. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ACOMPANHADO DE ART	DIÁRIA	3
5	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE- 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NÚMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 30 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 5 ELIPSOL DAIS, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180' 10 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 8 MINEM BRUT DE 06 LÂMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO Q30 PARA FICÇÃO.	DIÁRIA	6
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA, 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).	DIÁRIA	8
7	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED P3 OUTDOOR COM PROCESSADOR CABEAMENTO, 4 CÂMERAS EM 4K E 5 PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO MATERIAL	METROS	500
8	CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODAS ESTRUTURAS.	HORAS	260
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA, METROS DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA PARA CONTENÇÃO DE ESPECTADORES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO QUE SUPORTE 2,5 TONELADAS FRONTAIS, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA, 01,20M DE ALTURA POR 01,25M DE PROFUNDIDADE, 5MM DE ESPESSURA E 28KG.	METROS	130
10	LOCAÇÃO DE UM GRID EM P50	METROS	1025
11	LOCAÇÃO DE UM GRID EM P30	METROS	1025
12	LOCAÇÃO PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EASYFLOOR OU SIMILAR METROS.	METROS	1050
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, METROS DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE ¾ DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA - VÃOS DE 0,15 M	METROS	1650
14	CAMARIM - 04 X 04 METROS: CAMARIM COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE METAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROMOVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 (DUAS) LUMINÁRIAS COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ESPAÇO RESERVAO PARA COLOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTI-CHAMAS COM	DIÁRIA	25

	BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUA PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. MOBILIÁRIO: *01 (UMA) ARARA DE ROUPA, DE ESTRUTURA DE AÇO PRETA, DE 1,20M DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, COM 10 CABIDES; * 02 (DOIS) CINZEIROS; * 01(UM) SOFÁ COM 02 LUGARES, LE CORBUSIER, COR A DEFINIR; * 02(DUAS) POLTRONAS GIRÁTORIAS, COR A DEFINIR; * 01(UM) ESPELHO DE 0,90 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, EMOLDURADO NA COR PRETO, FIXO NA VERTICAL; * 01 (UMA) LIXEIRA EM INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12 LITROS; * 01(UMA) MESA DE APOIO (PARA CAFÉ, AGUA), MEDINDO: 1,40 X 0,70M; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.		
15	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ	UNID	175
16	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 6MX6M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.	UNID	175
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, METRO DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA - MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.	METROS	1000
18	SOM TIPO GRANDE PORTE PA 01- MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; // 01-SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR 01MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS // 01-MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO // 04TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA 01FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS // MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; // 01-TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR // MONITOR 01-MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA EQUALIZAÇÃO PARAMETRICA 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO // 01-SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12 E 1 DRIVE CADA // 01-SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS DE MONITORAÇÃO // 01-SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 2000W POR LADO + AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL // 01-MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS // 48-MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS 12-MICROFONES CONDENSADOR // 08-MICROFONES COM FIO SHOTGUN 20-MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO 12-MICROFONES SEM FIO UHF HEAD SET // 08-MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA // 20DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO // 12-SUB SNAKE COM MULTIPINOS // 03AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12" 02-AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10" // 01SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES // 08-SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES // 01-KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA // 24-PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M COM RODÍZIO // 01-TÉCNICO DE SOM // 02AUXILIARES TÉCNICOS /// 02 DELEY CADA UM CONTENDO 6 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR E 6 SUB DA LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICADORES QUE O SISTEMA NECESSITAR TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	3
19	SOM TIPO MEDIO PORTE PA 01-MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD - 20DB E 16 GRÁFICOS 31BANDAS 02-PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 16- CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" COM 2000W 16- CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM DISPERSÃO DE 120° COM 2X12 -800W" + 1 DRIVER 150W - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MONITOR 01-MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 24 SAIDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD - 20DB E 24 GRÁFICOS 31BANDAS 01-MULTICABO SPLITER COM 48 CANAIS, 70 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR 02- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 02- CD PLAYER E 1 NOTEBOOK 04-MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA 40-MICROFONES	DIÁRIA	7

	DINÂMICOS 12- DIRECT BOX 30- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE 2- AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA GUITARRA 1-AMPLIFICADOR TIPO SISTEMA DE 800W P/C. BAIXO COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES DE 10" 12 - MONITORES 2 X 12" + DRIVER 04-CAIXAS DE 2X18" 2000W PARA SIDE 04- CAIXAS DE 1X 15" 800W + 1X10" 400W + DRIVE 300W PARA SIDE 01-KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA 12-PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M		
20	SOM TIPO 1: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE EFEITO, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD-20DB E GRÁFICOS 31 BANDAS NAS SAÍDAS; 06 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE 100W CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" +1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" +1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	9
21	PAINEL DE LED P 04 MM: 98 PLACAS PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH04MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CÂMARAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL.	DIÁRIA	7
22	GERADOR DE 260 KVA - DIÁRIA DE 12,00 HORAS DE FUNCIONAMENTO. GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC.) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES DE PLANTÃO, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS, SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 375 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A CUMMINS DIÁRIAS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIÁRIA	10
24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.	UNID	250
25	PRATICÁVEIS: X COM REGULAGEM DE 50M A 1,5M	UNID	225
26	CAMAROTE: CAMAROTES, SENDO DO TIPO METÁLICA TUBULAR MONOLÍTICA, MEDINDO 525 METROS PARA PAVIMENTOS, SENDO: PISO TÉRREO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 2,2M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. SEGUNDO PISO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 4,4M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. - COBERTURA CONFECCIONADA EM TOLDOS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, DE LONA PLÁSTICA BRANCA DO TIPO NIGHT AND DAY, ANTE MOFO E ANTE CHAMA, MEDINDO 5M X 5M CADA. AS COBERTAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM RASGOS. PISO MODULADO, ESTRUTURADO POR PERFIS METÁLICOS, COM ACABAMENTO FINAL EM MADEIRA DE LEI DE 20MM, COM CARPETE NA COR PRETA. O PISO DO SEGUNDO NÍVEL RECEBERÁ UMA CAMADA DE LONA PLÁSTICA POR BAIXO. O PISO DEVERÁ SUPORTAR UMA SOBRECARGA ESTATICA DE 450 KG/M², CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 2,20M DE ALTURA. DIVISÓRIAS METÁLICAS EM METALON REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL, PINTADAS COM TINTA ESMALTE BRANCA, COM ALTURA DE 2,20M, COM PORTA DE ACESSO INDIVIDUAL COM SUPORTE A CADEADO, E NA PARTE FRONTAL TERÁ BALCÕES COM 30 CM DE LARGURA PARA APOIO DOS BRAÇOS, COM 1,10M DE ALTURA. GUARDA CORPO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM METALON, REVESTIDOS DE MADEIRA, PINTADAS COM TINTA ESMALTE PRETA, COM ALTURA DE 1,10M. A ESCADA DEVERÁ TER DOIS LANCES, EM FORMATO U, SENDO CADA LANCE COM 2,5M X 3,3 M, COM PISO DE 0,3M E ESPELHO DE 0,2M. O PRIMEIRO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 5M X 5M, DESTINADO AO BAR (2,5M X 2,5M) E ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO DE CAMAROTES E ACESSO AO SEGUNDO PISO. O SEGUNDO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 1,5M X 2,5M, PARA ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO DE CAMAROTES. TODAS AS ESCADAS DEVERÃO SER MONTADAS COM OS RESPECTIVOS PATAMARES. INSTALAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA, PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DOS DOIS PATAMARES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNAS, COMPOSTA POR 01 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W E 01 PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V, EM CADA CAMAROTE. CONFECÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. 10 METROS DE DISCIPLINADORES PARA ENTRADA DE USUÁRIOS DO MÓDULO DOS CAMAROTES, COMPOSTO POR UM PISO MEDINDO 5X5M, COM ALTURA DE 0,10M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COM CARPETE, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M, COM PÓRTICO EM	DIÁRIA	10

	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 4X3M E TESTEIRA DE 1M. HALL DE ACESSO AOS CAMAROTES MEDINDO 14MX8M, COM ÁREA PARA BATERIA DE BANHEIROS, COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIZADA GALVANIZADA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 EM DUAS ÁGUAS. CABE A EMPRESA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, ALÉM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE A.R.T. DO CREA. INSTALAÇÃO DE TODO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS, ATENDENDO OS TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (NR"S).		
27	CAMAROTE ACESSIBILIDADE CAMAROTE MEDINDO 10M X 5M, COM COLUNAS E COBERTA EM BOX-TRUS P30. PISO COM ALTURA DO CHÃO DE 1,2M, EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL COM CAPACIDADE DE 750KG/M2, COBERTO DE CARPETE NA COR PRETA E GUARDA CORPO AO REDOR E FRONTAL. LONA DA COBERTURA ANTICHAMAS E ANTI UV. FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1,20M DE ALTURA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, COMPOSTA POR 10 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W, COM 05 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V. CONFECÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 8%, TENDO O 1º LANCE COM 8M X 1,2M COM PATAMAR DE 1,2M X 2,4M, E O 2º LANCE DE 7M X 1,2M E PATAMAR DE 1,2 X 1,2M, TENDO AO SEU FINAL O CAMAROTE ACESSÍVEL. TODOS OS LANCES E PATAMARES DEVERÃO DISPOR DE CORRIMÃO. O CAMAROTE DEVERÁ DISPOR DE PISO TÁTIL E ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 9050 PARA ESPAÇO ACESSÍVEL. HALL DE ACESSO AOS CAMAROTES MEDINDO 10MX6M, COM ÁREA PARA BATERIA DE BANHEIROS, COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIZADA GALVANIZADA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 EM DUAS ÁGUAS. CABE A EMPRESA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, ALÉM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE A.R.T. DO CREA. INSTALAÇÃO DE TODO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS, ATENDENDO OS TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (NR"S).	DIÁRIA	5
28	PAVILHÃO MODULADO 10 X 40 MT COM FECHAMENTO ELETRICA: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO COM VÃOS DE 15 METROS DE LARGURA POR 60M DE COMPRIMENTO, MODULADAS A CADA 05 METROS, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 08 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 4,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA MONTADA EM TORRES DE BOX TRUSS Q30/Q50 DE DURO ALUMINIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8, COBERTURA NO FORMATO DE DUAS AGUAS EM VULCAN/LONA KP100 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, BACK ELETRICA CONTENDO 2(DOIS) REFLETORES TIPO HQI DE 400V A CADA 05 METROS COM CABEAMENTO NECESSÁRIO E CENTRAL ELETRICA PARA O FUNCIONAMENTO. PISO TODO PINTADO NA COR PRETA, EM MÓDULOS METALICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. OBS: 1. O PAVILHÃO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIRO MILITA; 2. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.	DIÁRIA	10
29	BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, INCLUINDO TAMBÉM OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	UNID	200
30	LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CABINE/DIA). CABINE SANITÁRIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA SER UTILIZADA POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM CAPACIDADE DE TANQUE PARA 220 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,30 X 1,50 X 1,50 M (A X L X P) CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESO, CORRIMÃO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS	UNID	15
31	BOMBEIRO CIVIL: BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO,ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGENCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS	UNID	150

3.2.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 0008/2026, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00014/2026, realizado pela PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
- 5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
- 5.5.O valor total é equivalente a R\$ 969.536,61.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 8.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 8.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 8.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Pilar - PB, 18 de Agosto de 2026.

EVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Pilar - PB, 18 de Agosto de 2026.

PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeita